



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, quinta-feira, 30 de maio de 2019.

Ano XX, Edição 4608 - R\$ 1,00

## Poder Executivo

### LEI Nº 2.448, DE 30 DE MAIO DE 2019

**PROÍBE** o ingresso de crianças e adolescentes em exposições de obras de arte e espetáculos que disponham de conteúdo impróprio, no âmbito do município de Manaus e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

#### LEI:

**Art. 1.º** Fica proibida a entrada de crianças e adolescentes em exposições de obras de arte e espetáculos que contenham nudismo, pornografia, zoofilia, conteúdo devasso, libidinoso, imoral ou imprópria para a faixa etária, ainda que com a autorização dos pais.

**Art. 2.º** Os estabelecimentos deverão afixar, em local visível e de fácil acesso ao público, aviso contendo a proibição expressa nesta Lei.

**Parágrafo único.** Os avisos deverão estar dispostos junto aos caixas de pagamento, em folha não inferior ao tamanho A4, impressos em letras com tamanho mínimo de meio centímetro de altura por meio centímetro de largura.

**Art. 3.º** A infração ao disposto nesta Lei acarretará ao infrator, proprietário ou responsável do espetáculo as seguintes cominações, aplicadas isoladas ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato:

I – multa no valor de cem a mil Unidades Fiscais do Município (UFMs), de acordo com a gravidade da infração e capacidade econômica do infrator, sendo aplicada em dobro no caso de reincidência;

II – interdição do estabelecimento;

III – cassação da licença de funcionamento.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Manaus, 30 de maio de 2019.

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

### DECRETO Nº 4.436, DE 30 DE MAIO DE 2019

**DECLARA** de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 80, inc. XII e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**CONSIDERANDO** o crescimento desenfreado da cidade de Manaus, sem que os serviços de infra-estrutura consigam acompanhar a expansão da cidade;

**CONSIDERANDO** a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade da priorização dos processos de desapropriação ou indenização de áreas consideradas de utilidade pública necessárias para a execução de obras na Trinchira da Avenida Constantino Nery x Rua João Valério e Avenida Constantino Nery x Rua Pará;

**CONSIDERANDO** que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para a adequada funcionalidade do citado Projeto;

**CONSIDERANDO** a Informação nº 0145/2019 – DEGTA/SEMMAS em que verificou que o imóvel em questão não está inscrito em Área de Preservação Permanente – APP;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 113/2019 – ATJ/SEMINF que se manifesta de forma favorável à possibilidade de desapropriação do imóvel;

**CONSIDERANDO**, finalmente a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município – PGM, por meio do Parecer nº 116/2019 – PPI/PGM, ratificado pelo Despacho subscrito pelo Procurador Geral do Município, e os demais elementos informativos constantes nos autos do Processo nº 2019/17428/17508/00066,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Av. Constantino Nery, nº 1965, Bairro São Geraldo, com área total de 34,77 m<sup>2</sup> (trinta e quatro metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), de propriedade de **IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS**, devidamente registrado sob a matrícula nº 7.367, 2º Ofício de Registro de Imóveis e Protestos de Letras, com os seguintes limites e confrontações: Norte: com uma linha de 0,70 m (setenta centímetros), com propriedade de Isa Lyra Araújo; ao Sul: com uma linha de 0,74 m (setenta e quatro centímetros), com o terreno de Waldemar da Costa Pio.; Leste: com uma linha de 48,40 m (quarenta e oito metros e quarenta centímetros), com a Avenida Constantino Nery, para onde faz frente e à Oeste: por uma linha de 48,80 m (quarenta e oito metros e oitenta centímetros), com área remanescente.

**Art. 2.º** O imóvel desapropriado se destina à utilização da área, pelo Município de Manaus, para a execução de obra de intervenção viária na Avenida Constantino Nery.

**Art. 3º** Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

**Art. 4º** O expropriado deve apresentar na Procuradoria Geral do Município - PGM, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, cópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração de união estável, certidão negativa de ação cível da justiça estadual e da justiça federal, certidão de quitação de tributos municipais e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, contrato social com suas alterações, certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, certidão negativa do INSS e certidão de regularidade junto ao FGTS.

**Parágrafo único.** No mesmo prazo do *caput*, o expropriado deve providenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como a cópia atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, certidão negativa de ônus e certidão negativa de gravames por ações reais ou pessoais reipersecutórias.

**Art. 5º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Procuradoria Geral do Município - PGM.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 30 de maio de 2019.

  
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO  
Prefeito de Manaus

  
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 4.437, DE 30 DE MAIO DE 2019**

**DECLARA** de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 80, inc. XII e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**CONSIDERANDO** o crescimento desenfreado da cidade de Manaus, sem que os serviços de infra-estrutura consigam acompanhar a expansão da cidade;

**CONSIDERANDO** a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade da priorização dos processos de desapropriação ou indenização de áreas consideradas de utilidade pública necessárias para a execução de obras na Trincheira da Avenida Constantino Nery x Rua João Valério e Avenida Constantino Nery x Rua Pará;

**CONSIDERANDO** que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para a adequada funcionalidade do citado Projeto;

**CONSIDERANDO** a Informação nº 0145/2019 – DEGTA/SEMMAS em que verificou que o imóvel em questão não está inserido em Área de Preservação Permanente – APP;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 134/2019 – ATJ/SEMINF que se manifesta de forma favorável à possibilidade de desapropriação do imóvel;

**CONSIDERANDO**, finalmente a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município – PGM, por meio do Parecer nº 115/2019 – PPI/PGM, ratificado pelo Despacho subscrito pelo Procurador Geral do Município, e os demais elementos informativos constantes nos autos do Processo nº 2019/17428/17508/00053,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Av. Constantino Nery, nº 1977, Bairro São Geraldo, com área total de 39,29 m<sup>2</sup> (trinta e nove metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados), de propriedade de **AUTO POSTO MÁRCIA LTDA**, devidamente registrado sob a matrícula nº 12.864, 2º Ofício de Registro de Imóveis e Protestos de Letras, com os seguintes limites e confrontações: Norte: com uma linha de 3,05 m (três metros e cinco centímetros), com o lote de nº 200; ao Sul: com uma linha de 1,05 m (um metro e cinco centímetros), com propriedade da Norte Mobiliária Ltda.; Leste: com uma linha de 20,58 m (vinte metros e cinquenta e oito centímetros), com a Avenida Constantino Nery, para onde faz frente e à Oeste: por uma linha de 21,19 m (vinte e um metros e dezenove centímetros), com área remanescente.

**Art. 2º** O imóvel desapropriado se destina à utilização da área, pelo Município de Manaus, para a execução de obra de intervenção viária na Avenida Constantino Nery.

**Art. 3º** Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

**Art. 4º** O expropriado deve apresentar na Procuradoria Geral do Município - PGM, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, cópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração de união estável, certidão negativa de ação cível da justiça estadual e da justiça federal, certidão de quitação de tributos municipais e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, contrato social com suas alterações, certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, certidão negativa do INSS e certidão de regularidade junto ao FGTS.

**Parágrafo único.** No mesmo prazo do *caput*, o expropriado deve providenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como a cópia atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, certidão negativa de ônus e certidão negativa de gravames por ações reais ou pessoais reipersecutórias.

**Art. 5º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Procuradoria Geral do Município - PGM.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 30 de maio de 2019.

  
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO  
Prefeito de Manaus

  
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 4.438, DE 30 DE MAIO DE 2019**

**DECLARA** de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 80, inc. XII e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**CONSIDERANDO** a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;

**CONSIDERANDO** a necessidade de proporcionar espaços indispensáveis ao desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Recuperação Ambiental, Requalificação Social e Urbanística no Igarapé do Mindu, de interesse da UEP/SEMINF;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade da priorização dos processos de desapropriação ou indenização de áreas consideradas de utilidade pública necessárias para a execução de obras nas áreas destinadas à implantação do Projeto;

**CONSIDERANDO** que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para a adequada funcionalidade do citado Projeto;

**CONSIDERANDO** a Informação nº 0731/2019 – DEGTA/SEMMAS em que verificou que o imóvel em questão não está inserido em Área de Preservação Permanente – APP;

**CONSIDERANDO**, finalmente a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município – PGM, por meio do Parecer nº 142/2019 – PMAU/PI/PGM, ratificado pelo Despacho subscrito pela Subprocuradora Geral do Município e os demais elementos informativos constantes dos autos do Processo nº 2018/17428/17609/00128,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a faixa de terra localizada nesta cidade no Beco do Projeto, nº 83, Comunidade Colônia Chico Mendes, Bairro Jorge Teixeira, com área total de 110,00 m<sup>2</sup> (cento e dez metros quadrados) e perímetro de 42,00 m (quarenta e dois metros) lineares, de posse de **ESTELA TENAZOR PACAIA**, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte: com o imóvel de nomenclatura CCM-10, por uma linha de 11,00 (onze metros); ao Sul: com o Beco do Projeto, para onde faz frente, por uma linha de 11,00 (onze metros); à Leste: com área remanescente do projeto, por uma linha 10,00 m (dez metros) e à Oeste: com imóvel de nomenclatura CCM-11, por uma linha de 10,00 m (dez metros).

**Art. 2º** O imóvel desapropriado se destina à utilização da área, pelo Município de Manaus, para a execução de obra de intervenção viária do Projeto de Recuperação Ambiental, Requalificação Social e Urbanística no Igarapé do Mindu.

**Art. 3º** Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

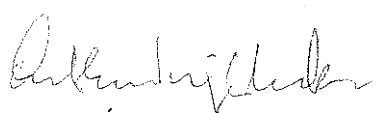
**Art. 4º** O expropriado deve apresentar na Procuradoria Geral do Município de Manaus, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, cópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração de união estável, certidão negativa de ação cível da justiça estadual e da justiça federal, certidão de quitação de tributos municipais e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, contrato social com suas alterações, certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, certidão negativa do INSS e certidão de regularidade junto ao FGTS.

**Parágrafo único.** No mesmo prazo do *caput*, o expropriado deve providenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como a cópia atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, certidão negativa de ônus e certidão negativa de gravames por ações reais ou pessoais reipersecutórias.

**Art. 5º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 30 de maio de 2019.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 4.439, DE 30 DE MAIO DE 2019**

**DECLARA** de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 80, inc. XII e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**CONSIDERANDO** o crescimento desenfreado da cidade de Manaus, sem que os serviços de infra-estrutura consigam acompanhar a expansão da cidade;

**CONSIDERANDO** a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade da priorização dos processos de desapropriação ou indenização de áreas consideradas de utilidade pública necessárias para a execução de obras na Trincheira da Avenida Constantino Nery x Rua João Valério e Avenida Constantino Nery x Rua Pará;

**CONSIDERANDO** que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para a adequada funcionalidade do citado Projeto;

**CONSIDERANDO** a Informação nº 0145/2019 – DEGTA/SEMMAS em que verificou que o imóvel em questão não está inserido em Área de Preservação Permanente – APP;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 077/2019 – ATJ/SEMINF que se manifesta de forma favorável à possibilidade de desapropriação do imóvel;

**CONSIDERANDO**, finalmente a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município – PGM, por meio do Parecer nº 063/2019 – PPI/PGM, ratificado pelo Despacho subscrito pelo Procurador Geral do Município, e os demais elementos informativos constantes nos autos do Processo nº 2019/17428/17508/00045,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Av. Constantino Nery, nº 1965, Bairro São Geraldo, com área total de 130,00 m<sup>2</sup> (cento e trinta metros quadrados), de propriedade de **BLR LOGÍSTICA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA LTDA**, devidamente registrado sob a matrícula nº 7.493, 2º Ofício de Registro de Imóveis e Protestos de Letras, com os seguintes limites e confrontações: Norte: com uma linha de 32,65 m (trinta e dois metros e sessenta e cinco centímetros), com a Rua Arthur Bernardes, para onde faz frente; ao Sul: com uma linha de 2,60 m (dois metros e sessenta centímetros), com o Posto BR (João Pereira de Lima); Leste: com uma linha de 19,64 m (dezenove metros e sessenta e quatro centímetros), com a Avenida Constantino Nery, para onde faz frente e à Oeste: por uma linha de 0,97 m (noventa e sete centímetros), 17,16 m (dezessete metros e dezesseis centímetros), 19,65 (dezenove metros e sessenta e cinco centímetros) e 11,29 (onze metros e vinte e nove centímetros).

**Art. 2º** O imóvel desapropriado se destina à utilização da área, pelo Município de Manaus, para a execução de obra de intervenção viária na Avenida Constantino Nery.

**Art. 3º** Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

**Art. 4º** O expropriado deve apresentar na Procuradoria Geral do Município - PGM, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, cópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração de união estável, certidão negativa de ação cível da justiça estadual e da justiça federal, certidão de quitação de tributos municipais e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, contrato social com suas alterações, certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, certidão negativa do INSS e certidão de regularidade junto ao FGTS.

**Parágrafo único.** No mesmo prazo do *caput*, o expropriado deve providenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como a cópia atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, certidão negativa de ônus e certidão negativa de gravames por ações reais ou pessoais reipersecutórias.

**Art. 5º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Procuradoria Geral do Município - PGM.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 30 de maio de 2019.

  
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO  
Prefeito de Manaus

  
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2019**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

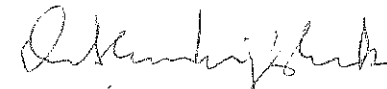
**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 002/2019 – Comissão Especial de Licitação – EXECUTIVO - CEL/EXE/PMM e o que mais consta nos autos do Processo nº 2019/19309/19630/01064,

**RESOLVE:**

**I – CONSIDERAR DISPENSADO**, a contar de 13-04-2019, o senhor **RAFAEL MAGALHÃES COELHO** da função de Assessor Jurídico da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** com finalidade específica de processar e julgar licitação para outorga de permissão do Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros, na modalidade Executivo;

**II – CONSIDERAR DESIGNADO**, a contar de 13-04-2019, o senhor **CARLOS DE CAMPOS NETO** para exercer a função mencionada no inc. I deste Decreto, na **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, objeto do Decreto nº 4.131 de 09 de agosto de 2018.

Manaus, 30 de maio de 2019.

  
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO  
Prefeito de Manaus

  
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2019**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor abaixo identificado;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.621, de 19 de dezembro de 2011, nº 1.879, de 04 de junho de 2014 e nº 2.266, de 12 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 001/2019 – P.PESSOAL/PGM, endossado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 103/fevereiro de 2018 – ASSJUR/SEMED, que reconhece o direito do servidor;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Gerência de Direitos e Deveres da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que destaca o tempo de contribuição do servidor no efetivo exercício do magistério;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 3.574, do Diário Oficial do Município de 21 de janeiro de 2015 e republicado na Edição nº 4209 de 18 de setembro de 2017, que autorizou a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço do servidor abaixo identificado;


**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 1.315/2019 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2017/4114/4147/09524, **resolve**

**CONSIDERAR REENQUADRADO**, a contar de 17-11-2017, nos termos do art. 34, § 1º, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, o servidor **JOSE CARLOS DA SILVA BELEZA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 062.687-2 A, no quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no Padrão 5, Referência A, conforme a Tabela disposta no Anexo I-A da Lei nº 2.266, de 12 de dezembro de 2017.

Manaus, 30 de maio de 2019.



**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus



**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2019**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.621, de 19 de dezembro de 2011, nº 1.879, de 04 de junho de 2014 e nº 2.266, de 12 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 001/2019 – P.PESSOAL/PGM, endossado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 246.02.2019 – ASSJUR/SEMED, que reconhece o direito da servidora;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 4209, do Diário Oficial do Município de 18 de setembro de 2017, que autorizou a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Gerência de Direitos e Deveres da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que destaca o tempo de contribuição da servidora no efetivo exercício do magistério;

**CONSIDERANDO** o Despacho da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE, que se manifesta favorável ao atendimento do pleito;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 1.317/2019 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2018/4114/4147/05412, **resolve**

**CONSIDERAR REENQUADRADA**, a contar de 15-06-2018, nos termos do art. 34, § 1º, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, a servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOPES BONETTI**, Pedagogo, matrícula nº 012.464-8 A, no quadro de pessoal da

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no Padrão 5, Referência A, conforme a Tabela disposta no Anexo I-A da Lei nº 2.266, de 12 de dezembro de 2017.

Manaus, 30 de maio de 2019.



**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus



**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2019**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.621, de 19 de dezembro de 2011, nº 1.879, de 04 de junho de 2014 e nº 2.266, de 12 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 001/2019 – P.PESSOAL/PGM, endossado pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizado como paradigma em caso análogo;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 281-03.2016 – ASSJUR/SEMED, que reconhece o direito da servidora;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 4222, do Diário Oficial do Município de 05 de outubro de 2017, que autorizou a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Gerência de Direitos e Deveres da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que destaca o tempo de contribuição da servidora no efetivo exercício do magistério;

**CONSIDERANDO** o Despacho da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE, que se manifesta favorável ao atendimento do pleito;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 1.008/2019 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2015/4114/4251/01961, **resolve**

**CONSIDERAR REENQUADRADA**, a contar de 28-10-2015, nos termos do art. 34, § 1º, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, a servidora **SANDRA MARIA DE CARVALHO SOARES**, Professor Nível Médio, matrícula nº 062.135-8 C, no quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no Padrão 3, Referência C, conforme a Tabela disposta no Anexo I-A da Lei nº 2.266, de 12 de dezembro de 2017.

Manaus, 30 de maio de 2019.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2019**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o requerimento da senhora abaixo relacionada;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 104/2019 – Divisão de Pessoal/Comissão de Investidura – SEMED;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 1.472/2019 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/4147/01664, **resolve**

**ALTERAR** o Decreto datado de 18-04-2018, republicado na Edição nº 4.349 do Diário Oficial do Município de 23-04-2018, que homologou o Resultado Final do Concurso Público – Edital nº 001/2017 – Prefeitura de Manaus, 21 de novembro de 2017, para provimento de 400 (quatrocentas) vagas e Formação de Cadastro Reserva para os Profissionais do Magistério, cargos de Professor Nível Superior da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, especificamente quanto à nova classificação final da candidata relacionada no Anexo Único deste Decreto.

Manaus, 30 de maio de 2019.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**ANEXO ÚNICO**

CARGO: P01 – PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR (1º AO 5º ANO)		
VAGA: DDZ LESTE I		
CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA JOSÉ COSTA	771.356-8	210º

**DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2019**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 1203/2019 – DGP/SEMINF e o que mais consta nos autos do Processo nº 2019/19309/19630/01080,

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, a contar de 03-06-2019, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ANTONIO TEOTONIO VIEIRA	Chefe de Divisão Distrital Coroado	DAS-2
MARCOS AURELIO DA SILVA BATISTA	Chefe de Divisão Distrital Colônia Antônio Aleixo	DAS-2

**II – NOMEAR**, a contar de 03-06-2019, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados para exercerem cargos em comissão, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**, objeto da Lei nº 2.340, de 17-09-2018:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
MARCO AURELIO DA SILVA BATISTA	Chefe de Divisão Distrital Coroado	DAS-2
ANTONIO TEOTONIO VIEIRA	Chefe de Divisão Distrital Colônia Antônio Aleixo	DAS-2

Manaus, 30 de maio de 2019.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 18.381/2019**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, republicado na Edição 3644 do DOM de 11-05-2015;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, com anuência do Secretário Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 2257/2019–NTRAB/ SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2018/1637/1898, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 21-01-2019, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 10-02-2006 a 09-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **DANIEL LIMA FARIAS, AS** – Técnico em Enfermagem D-03, matrícula 110.553-1 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL**, em exercício, em Manaus, 30 de maio de 2019.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**

Subsecretária Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil, em exercício

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 18.382/2019**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, republicado na Edição 3644 do DOM de 11-05-2015;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, com anuência do Secretário Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 2256/2019-NTRAB/SEMSA, suscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2018/1637/7536, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 02-01-2019, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 14-03-2006 a 13-03-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **LILIANE LINS DE SOUSA SILVA**, ES – Médico Clínico Geral, matrícula 111.650-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL**, em exercício, em Manaus, 30 de maio de 2019.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**

Subsecretária Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil, em exercício

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 18.383/2019**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, republicado na Edição 3644 do DOM de 11-05-2015;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, com anuência da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2018/01/0205, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 04-02-2019, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 06-02-2006 a 05-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ROSANA MARIA XISTO DE LIMA**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula 065.247-4 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL**, em exercício, em Manaus, 30 de maio de 2019.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**

Subsecretária Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil, em exercício

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 18.384/2019**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, republicado na Edição 3644 do DOM de 11-05-2015;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, com anuência do Secretário Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 2256/2019-NTRAB/SEMSA, suscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2018/01/0204, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 04-02-2019, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 29-05-1992 a 28-05-2002, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ROSANA MARIA XISTO DE LIMA**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula 065.247-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL**, em exercício, em Manaus, 30 de maio de 2019.



**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**

Subsecretária Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil, em exercício

---

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 18.385/2019**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, republicado na Edição 3644 do DOM de 11-05-2015;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, com anuência do Secretário Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 2257/2019–NTRAB/ SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2018/1637/7646, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 13-02-2019, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 28-11-2005 a 27-11-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **JORGE LUIZ JULIO DO NASCIMENTO**, AS – Digitador, matrícula 109.190-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL**, em exercício, em Manaus, 30 de maio de 2019.



**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**

Subsecretária Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil, em exercício

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 18.386/2019**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, republicado na Edição 3644 do DOM de 11-05-2015;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, com anuência do Secretário Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 2257/2019 – NTRAB/ SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2019/1637/1786, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 14-03-2019, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-06-1997 a 31-05-2007, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **MANOEL DOMINGOS DA SILVA**, AS – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 010.239-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL**, em exercício, em Manaus, 30 de maio de 2019.



**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**

Subsecretária Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil, em exercício.

---

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 18.387/2019**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, republicado na Edição 3644 do DOM de 11-05-2015;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;



**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, com anuência do Secretário Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 2257/2019–NTRAB/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2019/1637/1863, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 26-03-2019, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 28-11-2005 a 27-11-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MÁRCIA RIBEIRO MADURO**, ES – Administrador de Recursos Humanos, matrícula 108.868-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL**, em exercício, em Manaus, 30 de maio de 2019.

  
**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**

Subsecretária Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil, em exercício

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 18.388/2019**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que específica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, republicado na Edição 3644 do DOM de 11-05-2015;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, com anuência do Secretário Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 2257/2019 – NTRAB/ SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2019/1637/2386, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 15-04-2019, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 03-09-2008 a 02-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **LIDIA DE ARAÚJO COSTA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 087.778-6 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL**, em exercício, em Manaus, 30 de maio de 2019.

  
**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**

Subsecretária Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil, em exercício.

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 18.389/2019**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que específica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, republicado na Edição 3644 do DOM de 11-05-2015;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, com anuência do Secretário Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 2256/2019 – NTRAB/ SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2019/1637/2423, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 23-04-2019, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 07-10-2005 a 06-10-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **EDEMIR FARIAS MONTEIRO**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula 067.354-4 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL**, em exercício, em Manaus, 30 de maio de 2019.

  
**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**

Subsecretária Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil, em exercício.

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 18.390/2019**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que específica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, republicado na Edição 3644 do DOM de 11-05-2015;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, com anuência do Secretário Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 2256/2019-NTRAB/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2019/1637/2784, **resolve**

**CONCEDER**, a contar de 08-05-2019, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-09-2008 a 31-08-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **MÁRCIO FRANKLIN MOREIRA CUNHA**, AS - Técnico em Administração, matrícula 115.738-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL**, em exercício, em Manaus, 30 de maio de 2019.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**

Subsecretária Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil, em exercício

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 18.391/2019**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, republicado na Edição 3644 do DOM de 11-05-2015;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 266.03.2019 - ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 2751/2019 - SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.000794, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 01-02-2019, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-03-2005 a 28-02-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **DELIENE DO SOCORRO DO NASCIMENTO GARCIA**, Professor Nível Superior, matrícula 093.775-4 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL**, em exercício, em Manaus, 30 de maio de 2019.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**

Subsecretária Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil, em exercício.

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 18.392/2019**

**CONCEDE** Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, republicado na Edição 3644 do DOM de 11-05-2015;

**CONSIDERANDO** o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 328.04.2019 - ASSJUR/SEMED, que opina pelo de deferimento do pedido;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 2706/2019 - SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.19324.0.004189, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 01-05-2019, pelo prazo de 12 (doze) meses, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **YANE APARECIDA AMORIM SOUSA DINIZ**, Professor Nível Superior, matrícula 104.261-0 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL**, em exercício, em Manaus, 30 de maio de 2019.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**

Subsecretária Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil, em exercício

**CASA CIVIL****PORTARIA Nº 052/2019-DERHUS/CASA CIVIL**

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO**, em exercício, no uso da competência que lhe outorga o inc. II do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinado com o art. 121 da Lei nº 1.118, de 01-09-1971,

**CONSIDERANDO** o que consta nos Documentos SIGED nº 2019.18911.18938.9.020073, 2019.18911.18997.9.021089, 2019.18911.18931.9.019866, 2019.18911.18928.9.019751, 2019/19309/19630/01032 e 2019.18911.18942.9.021558,

**RESOLVE:**

**CONSIDERAR ALTERADOS** os gozos de férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de servidores da Casa Civil, programados conforme Portaria nº 141/2018-DERHUS/Casa Civil, publicada no DOM nº 4488, de 29-11-2018, para os seguintes períodos:

Nome	Escala 2019	Transferência
TATIANA DOS SANTOS FERREIRA	ABR	Julho/2019
ALTAMIR CRISTIANO DE ATAYDE JUNIOR	JUN	24-06 a 12-07-2019 (19 dias); 04 a 14-11-2019 (11 dias)
CARLA BIANCA DE CARLI	JUN	24-06 a 03-07-2019 (10 dias); 02 a 21-12-2019 (20 dias)
DORINHA PRINTES BARROSO	JUL	24-06 a 23-07-2019
LOUISE DE SOUZA MUNEYME	JUL	13 a 27-06-2019 (15 dias) e 02 a 16-12-2019 (15 dias)
ISABELLA LEAL REIS	NOV	24-06-2019 a 03-07-2019(10 dias); 09 a 18-12-2019 (10 dias); 02 a 11-01-2020.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 30 de maio de 2019.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**

Subsecretária Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo, em exercício.

**PORTARIA Nº 053/2019-DERHUS/CASA CIVIL**

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO**, em exercício, no uso da competência que lhe outorga o inc. II do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o que consta nos Documentos SIGED nº 2019.18911.18931.9.019817,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o gozo de férias da servidora **JARINA SODRÉ DA COSTA**, pertencente ao quadro de servidores da SEMSA, ora cedida à Casa Civil, ocupante do cargo de Vice-Presidente da Comissão Municipal de Licitação, matrícula nº 089.891-0P, programado para junho/2019, conforme Portaria nº 141/2018-DERHUS/Casa Civil, publicada no DOM nº 4488, de 29-11-2018, para posterior usufruto, por necessidade de serviços.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 29 de maio de 2019.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**

Subsecretária Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo, em exercício.

**PORTARIA Nº 054/2019-DERHUS/CASA CIVIL**

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO**, em exercício, no uso da competência que lhe outorga o inc. II do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinado com o art. 121 da Lei nº 1.118, de 01-09-1971,

**CONSIDERANDO** o que consta no Documento SIGED nº 2019.18911.18929.9.023598,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o gozo de férias da servidora **ANA PAULA MORAES QUEIROZ**, Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, matrícula nº 096.448-4F, pertencente ao quadro de servidores comissionados da Casa Civil, programado para julho/2019, conforme Portaria nº 141/2018-Casa Civil, publicada no DOM nº 4488, de 29-11-2018, para os seguintes períodos: 01 a 15-07-2019 (15 dias) e de 09 a 23-10-2019 (15 dias).

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 30 de maio de 2019.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**

Subsecretária Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo, em exercício.

**PORTARIA Nº 055/2019-DERHUS/CASA CIVIL**

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO**, em exercício, no uso da competência que lhe outorga o inc. II do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinado com o art. 121 da Lei nº 1.118, de 01-09-1971,

**CONSIDERANDO** o que consta na Comunicação Interna nº 29/2019-DEPROL/Casa Civil, de 27-05-2019,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o gozo de férias da servidora **ANA LUISA SOUZA FARIA LACERDA**, Diretor de Departamento de Elaboração de Projetos de Lei, simbologia DAS-3, matrícula nº 129.098-3B, pertencente ao quadro de servidores comissionados da Casa Civil, programado para julho/2019, conforme Portaria nº 141/2018-Casa Civil, publicada no DOM nº 4488, de 29-11-2018, para posterior usufruto.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 30 de maio de 2019.

**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**

Subsecretária Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo, em exercício.

**Processo nº 2019/19309/19630/00768**

**Interessado: Casa Civil e a Empresa Jornal do Comércio LTDA-EPP**  
**Assunto: Inexigibilidade de Licitação**

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE**

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 2019/19309/19630/00768 e ao que consta no Parecer nº 046/2019 – CONSTÉC/CC;

**CONSIDERANDO** ainda a inviabilidade de competição na aquisição de assinatura de periódicos,

**RESOLVE:**

I - Declarar inexigível o Procedimento Licitatório com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, cujo

objeto é a aquisição do serviço de assinatura do Jornal do Comércio, perante a EMPRESA JORNAL DO COMÉRCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.561.791/0001-80, pelo período 12 (doze) meses, para atender a demanda desta Casa Civil e de suas unidades vinculadas, no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

II - À consideração da Senhora Subsecretária Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil, em exercício, solicitando ratificação.

Manaus, 27 de maio de 2019.



**CLÁUDIA SERIQUE E SILVA**

Diretora do Departamento de Administração da Casa Civil.

Pelo exposto acima, RATIFICO nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao Processo nº 2019/19309/19630/00768, no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), para a aquisição do serviço de assinatura do Jornal do Comércio, perante a EMPRESA JORNAL DO COMÉRCIO LTDA-EPP.

Manaus, 27 de maio de 2019.



**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil, em exercício.

**Processo nº 2019/19309/19630/00769**  
**Interessado: Casa Civil e a Editora Ana Cássia S.A.**  
**Assunto: Inexigibilidade de Licitação**

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE**

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 2019/19309/19630/00769 e ao que consta no Parecer nº 045/2019 – CONSTÉC/CC;

**CONSIDERANDO** ainda a inviabilidade de competição na aquisição de assinatura de periódicos,

**RESOLVE:**

I - Declarar inexigível o Procedimento Licitatório com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, cujo objeto é a aquisição do serviço de assinatura do jornal DIÁRIO DO AMAZONAS, perante a empresa EDITORA ANA CÁSSIA S.A, inscrita no CNPJ sob nº 04.816.658/0001-27, pelo período 12 (doze) meses, para atender a demanda desta Casa Civil e de suas unidades vinculadas, no valor de R\$ 2.856,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

II - À consideração da Senhora Subsecretária Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo, em exercício, solicitando ratificação.

Manaus, 27 de maio de 2019.



**CLÁUDIA SERIQUE E SILVA**  
Diretora do Departamento de Administração da Casa Civil.

Pelo exposto acima, RATIFICO nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao Processo nº 2019/19309/19630/00769, no valor de R\$ 2.856,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais), para a aquisição do serviço de assinatura do jornal DIÁRIO DO AMAZONAS, perante a empresa EDITORA ANA CÁSSIA S.A.

Manaus, 27 de maio de 2019.



**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo, em exercício.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO  
PORTARIA N. 141/2019-GS/SEMEF**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF, na competência que lhes conferem os artigos 86, Inciso IV e 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e

**CONSIDERANDO** que cabe à SEMEF, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

**RESOLVE**

I - **CONSTITUIR** Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 016/2016-SEMEF, referente à Contratação de Instituição Financeira Oficial para a prestação de serviços de pagamentos das Ordens Bancárias-OBs, por meio do sistema de Ordens Bancárias dos Estados e Município-OBN, para atender às necessidades da Conta Única da Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF e o Banco do Brasil S/A, constante do Processo Administrativo n. 2019.11209.15265.0.016761, composta pelos servidores abaixo relacionados.

**GESTÃO DO CONTRATO:**

- Roni Braz da Silva – Matrícula nº 080.044-9A

**RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:**

Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual.

**FISCAIS TÉCNICOS:**

Glória Maria Bernardo da Silva – Matrícula nº 085.078-0A  
Rômulo do Nascimento Soares – Matrícula nº 120.722-9B  
Jovan Sousa Tavares – Matrícula nº 080.171-2A

**FISCAL SUPLENTE:**

Waldemar José dos Santos Filho – Matrícula nº 080.090-2A


**RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:**

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMEF;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

II – **DETERMINAR** que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Manaus, 27 de maio de 2019.



**Lourival Litaif Praia**  
Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO  
PORTARIA N. 142/2019-GS/SEMEF**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF, na competência que lhes conferem os artigos 86, Inciso IV e 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e

**CONSIDERANDO** que cabe à SEMEF, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

**RESOLVE**

**I - CONSTITUIR** Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 013/2018, SEMEF/ RECHE GALDEANO & CIA LTDA - EPP, referente à prestação de serviço de locação de veículo automotor, sem motorista, sem combustível, para atender ao Setor Administrativo e ao serviço de campo da Subsecretaria da Receita, constante no Processo Administrativo SIGED n. 2019.11209.15265.0.016753, composta pelos servidores abaixo identificados.

**GESTÃO DO CONTRATO:**

Darley Soares de Lima – Matrícula n. 085.042-0A

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (TÉCNICOS):**

1. Yomar Lemos Mendes - Matrícula n. 012.926-7A
2. Tamisson Souza Pereira – Matrícula n. 118.353-2D
3. Simão Pedro Pinto de Almeida - Matrícula n. 012.794-9A

**SUPLENTE DE FISCAIS DO CONTRATO:**

Raimundo Nonato Gomes Lopes – Matrícula n. 011.450-2A

**RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:**

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMEF;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

**II – DETERMINAR** que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Manaus, 28 de maio de 2019.



Lourival Litaiff Praia  
Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao Pregão Presencial nº 010/2019 - CML/PM;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Presencial nº 010/2019 - CML/PM - Registro de Preço para eventual fornecimento de ferro tipo vergalhão e estribo para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, para a(s) empresa(s):

Fornecedor: ANDRÉ T. DE SOUZA COMÉRCIO - EPP	
Lote: 1	Valor R\$: 1.030.443,48
Fornecedor: BARROS E FONSECA COMÉRCIO VAREJISTA DE MAT. DE CONTRUÇÃO LTDA - EPP	
Lote: 2	Valor R\$: 1.030.443,48

**II - DETERMINAR** ao setor competente a convocação da(s) proponente(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos da Lei.

Manaus-AM, 27 de maio de 2019.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA

Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno

PROCESSO N.: 2019.11209.15266.0.013339

INTERESSADO: SEMEF/IKHON GESTÃO, CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS LTDA

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

**DESPACHO**

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo n. 2019.11209.15266.0.013339-SIGED/SEMEF, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 033/2019 ASTEC/M/ SEMEF, de 30 de abril de 2019;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer n. 144/2019 PA/PGM, de 03 de maio de 2019;

**FICA DECLARADO INEXIGÍVEL** o procedimento licitatório, com fundamento no Caput do Art. 25, da Lei 8.666/93, de 21/06/1993, referente à contratação da empresa **IKHON GESTÃO, CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS LTDA**, referente a serviços de manutenção evolutiva e suporte técnico especializado para manter, evoluir, prestar suporte e sustentar o Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos-SIGED, no valor de R\$ 1.745.115,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil e cento e quinze reais), conforme Processo Administrativo n. 2019.11209.15266.0.013339.

À consideração do Senhor Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno, solicitando ratificação.

Manaus, 28 de maio de 2019.

Fátima Ferraz de Lima

Diretora do Departamento de Administração – DEPAD/SEMEF

Pelo exposto acima, **RATIFICO**, nos termos do art. 25, c/c o Art.26 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao **Processo n. 2019.11209.15266.0.013339**.

Manaus, 28 de maio de 2019.



Lourival Litaiff Praia

Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno

**EXTRATO**

- ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n. 013/2018, celebrado em 28/05/2019.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF, e a Empresa **RECHE GALDEANO & CIA LTDA EPP**.
- OBJETO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/06/2019, e reajustado de acordo com o índice INPC, o Contrato de Prestação de serviços n. 013/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículo automotor, sem motorista, sem combustível, para atender ao setor Administrativo e ao serviço de campo da Subsecretaria da Receita, constante no Processo Administrativo n. 2019.11209.15265.0.016753 – SIGED.
- VALOR GLOBAL:** Fica alterado o valor do contrato de R\$ 52.776,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais), para R\$ 55.239,24 (cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo foram inicialmente empenhadas sob o n. 2019NE00381, datado de 17/05/2019, no valor de R\$ 12.275,39 (doze mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), sob a rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 16101 Programa de Trabalho: 004.122.0011.2011.0000 Contratação de Serviços para Manutenção Funcional; Fonte do Recurso: 0100 Recursos Ordinários; Natureza de Despesa: 33903918 – Locação de Veículos, ficando o restante a ser empenhado mediante a liberação das cotas orçamentárias.
- NÚMERO E DATA DO EMPENHO:** Empenho n. 2019NE00381, datado de 17/05/2019.
- VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 11/06/2019.
- SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO:** Talyson Alexandre Silva de Souza – Mat. n. 131.571-4A

Manaus, 28 de maio de 2019.

  
**Lourival Litaiff Praia**  
 Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - SEMEF

**PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0014/2019 –  
 DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF**

A Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno, em atendimento ao §2º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que **MANTÉM** o preço constante na Ata supracitada, originada do Processo Administrativo nº 010007.11209190050057652/2018 - SEMEF, Pregão Eletrônico nº 371/2018 – CML/PM. Objeto: eventual contratação de serviço de show pirotécnico, incluindo o fornecimento de fogos de artifícios. Informações detalhadas da Ata encontram-se disponíveis no DOM nº 4535, de 08/02/2019 e no site <http://compras.manaus.am.gov.br>.

Manaus-AM, 27 de maio de 2019.

  
**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
 Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno

**SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0056/2018 –  
 DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF**

A Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno, em atendimento ao §2º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que **MANTÉM** o preço constante na Ata supracitada, originada do Processo Administrativo nº 010007.11209190050011040/2018 – SEMEF, Pregão Presencial nº 018/2018 – CML/PM. Objeto: eventual fornecimento de material para manutenção de bens imóveis (pedra e brita). Informações detalhadas da Ata encontram-se disponíveis no DOM nº 4489, de 30/11/2018 e no site <http://compras.manaus.am.gov.br>.

Manaus-AM, 28 de maio de 2019.

  
**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
 Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno

**PREGÃO Nº 311/2018 – CML/PM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0031/2019 –  
 DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF**

No dia 24 de maio de 2019, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual contratação de serviço de locação de climatizadores de ar, compreendendo a instalação, desinstalação e o transporte para atender a Fundação Municipal de Cultura - MANAUSCULT, resultante(s) do Pregão Eletrônico nº 311/2019 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº 010007.11209190050047464/2018 – SEMEF, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega/execução do objeto. O presente registro terá a vigência de 12 mês(es), a partir da data de publicação desta.

Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor R\$	Fornecedor
1	diária	720	(ID 503277) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR. Característica(s): especializado em locação de climatizador, com regulagem de neblina, vazão de ar de 18.000m³/h, nível máximo de ruído de 67dB, tensão 220V, reservatório de 100 litros, com instalação, desinstalação e fornecimento de água. Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	JOAPE	141,00	FM INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA

Manaus, 24 de maio de 2019.

  
**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
 Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno

  
**ADALGISO RODRIGUES SANTANA**  
 Coordenador da Unidade Gestora de Compras Municipais

  
**FM INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA**  
 CNPJ: 06.108.422/0001-61

**CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0026/2019 –  
DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF  
PREGÃO Nº 068/2019 – CML/PM**

No dia 29 de maio de 2019, o órgão Gerenciador, cancela o preço registrado para a empresa **FEITOZA E SALDANHA LTDA - EPP**, referente aos itens 6, 21 e 22 da ata supracitada, cujo objeto é o eventual fornecimento de gêneros alimentícios (sal, arroz, açúcar e outros) para atender, em especial ao cardápio da Merendar Escolar da Rede Municipal de Ensino – SEMED, bem como aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do registro de preços, resultante do Pregão Eletrônico nº 068/2019 - CML/PM (publicado no DOM nº 4596, de 14/05/2019), com fundamento na Nota Informativa do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CADFIM, constante no endereço eletrônico [https://compras.manaus.am.gov.br/publico/Empresa\\_Suspensa.asp](https://compras.manaus.am.gov.br/publico/Empresa_Suspensa.asp) e no Processo Administrativo nº 2019.11209.19005.0.010654 – SIGED.

Item	Unid	Saldo da Ata	Descrição	Marca	Valor R\$	Fornecedor
6	Kg	322.000	(ID 64081) PÃO MASSA FINA, Peso Referência: unidade de 50g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	ESPECIAL	4,80	FEITOZA E SALDANHA LTDA - EPP
21	emb	414.700	(ID 506754) FEIJÃO, Tipo: 01, carioca, Grupo: 01, Classe: cores, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1kg.	KICALDO	2,63	FEITOZA E SALDANHA LTDA - EPP
22	emb	1.034.595	(ID 506755) LEITE, Tipo: integral, Aspecto Físico: pó, Composição Básica: leite de vaca e estabilizante, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 400g.	DULEIT	4,40	FEITOZA E SALDANHA LTDA - EPP

  
**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno

  
**ADALGISO RODRIGUES SANTANA**  
Coordenador da Unidade Gestora de Compras Municipais

**CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0029/2019 –  
DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF  
PREGÃO Nº 073/2019 – CML/PM**

No dia 29 de maio de 2019, o órgão Gerenciador, cancela o preço registrado para a empresa **FEITOZA E SALDANHA LTDA -EPP**, referente ao item 14 da ata supracitada, cujo objeto é o eventual fornecimento de gêneros alimentícios (polpas de frutas, proteína e vegetais) para atender, em especial ao cardápio da Merendar Escolar da Rede Municipal de Ensino – SEMED, bem como aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do registro de preços, resultante do Pregão Eletrônico nº 073/2019 - CML/PM (publicado no DOM nº 4601, de 21/05/2019), com fundamento na Nota Informativa do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CADFIM, constante no endereço eletrônico [https://compras.manaus.am.gov.br/publico/Empresa\\_Suspensa.asp](https://compras.manaus.am.gov.br/publico/Empresa_Suspensa.asp) e no Processo Administrativo nº 2019.11209.19005.0.009877 – SIGED.

Item	Unid	Saldo da Ata	Descrição	Marca	Valor R\$	Fornecedor
14	kg	200.500	(ID 501358) CARNE BOVINA, Tipo: músculo, Apresentação: em cubos, congelada, Característica(s) Adicional(is): isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	FRIZAM	8,50	FEITOZA E SALDANHA LTDA - EPP

  
**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno

  
**ADALGISO RODRIGUES SANTANA**  
Coordenador da Unidade Gestora de Compras Municipais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**(\*) PORTARIA Nº 220/2019-SEMAD**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso da competência que lhe confere os arts. 86, inc. IV e 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, c/c os arts. 1º e 2º, I, do Decreto nº 4.743, de 18.11.1999 (D.O.E. nº 29.291, de 19.11.1999);

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer Jurídico nº 028/2019 – PROJUR-IMPLURB, que se manifesta favoravelmente ao atendimento ao pleito;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Subsecretaria de Orçamento e Projetos/SUBORP/SEMEF, que se posiciona pelo deferimento do pleito, conforme Despacho de 1º.04.2019;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 0842/2019-GPRES/IMPLURB(GGP), de 03.05.2019, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios – DAPB/DSGP/SEMAD, na forma do Despacho de 16.05.2019;

**CONSIDERANDO** o que mais consta da instrução do Processo nº 2019.00796.00824.0.000059-SIGED,

**RESOLVE:**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 08.02.2019, ao servidor **EDILINGLES PINTO VIEIRA**, Analista Municipal/Urbanismo/Fiscaliz/IMPLURB, matrícula 122.366-6 A, do quadro de pessoal do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**, Gratificação de Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Engenharia de Avaliações e Perícias), prevista no art. 18 da Lei nº 1.870, de 12 de novembro de 1986, mantida pelo artigo 6º da Lei nº 205, de 15 de julho de 1993, no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, incidente sobre o vencimento base do cargo em referência.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 27 de maio de 2019.

  
**LUCAS CEZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

(\*) Republicado com modificações no início da eficácia do ato, substituindo-se a publicação anterior, veiculada no DOM Edição nº 4.606, de 28.05.2019.

## PORTARIA Nº 221/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustar a Escala de Férias/SEMAD exercício/2018, promovendo-se a inclusão do servidor abaixo nominado, em razão do retorno às suas atividades laborais, conforme Portaria por Delegação nº 14.627/2018, DOM Edição nº 4.369, de 23.05.2018;

**CONSIDERANDO** a anuência do Subsecretário de Planejamento e Gestão de Pessoas, conforme Despacho de 27.05.2019, apenso à Comunicação Interna nº 0377-DIRH/DSGP/SEMAD, de 22.05.2019,

## RESOLVE:

**INCLUIR**, na Escala de Férias/Servidores Estatuários – Exercício-2018 da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, aprovada na forma da Portaria nº 455/2017-SEMAD, publicada no DOM Edição 4.265, de 15.12.2017, o servidor **ELIAKIM DONALD SILVA RAMOS**, Técnico Municipal, matrícula 118.315-0 A.

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de maio de 2019.

  
LUCAS CEZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

## PORTARIA Nº 222/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere os arts. 128, inciso II e 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, inc. I, da Lei n.º 2.223/2018 e no artigo 1º, I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011, alterado pelo Decreto nº 2.802/2014;

**CONSIDERANDO** o que consta do Ofício nº 0739/2019 SEMED/GS, de 11.03.2019, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer Jurídico nº 05-2019/AJUR/SEMMASC/AM, que opina pelo deferimento da movimentação funcional;

**CONSIDERANDO** a anuência do Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, conforme Despacho datado de 25.01.2019;

**CONSIDERANDO** a autorização da Subsecretaria de Orçamento e Projeto da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SUBORP/SEMEF;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho datado de 22.05.2019;

**CONSIDERANDO** o que mais consta da instrução do Processo nº 2019.11908.11909.0.00052,

## RESOLVE:

**CONSIDERAR AUTORIZADA**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 15.01.2019, *com ônus para o órgão de destino*, a cessão do servidor **THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES**, Técnico Municipal, matrícula 118.527-6 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de maio de 2019.

  
LUCAS CEZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

## PORTARIA Nº 223/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere os arts. 128, inciso II e 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** o art. 1º, I, da Lei nº 2.322/2018, c/c o art. 72, inc. II, da Lei nº 1.624/2011, e art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011, alterado mediante o Decreto nº 2.802/2014;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 1944/2019-SEMAD, de 26.04.2019, subscrito pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 014.05.2019 - ASSJUR/SEMED, de 02.05.2019, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** a anuência da Secretária Municipal de Educação, conforme Ofício nº 1253/2019-SEMED/GS, de 06.05.2019;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho de 14.05.2019;

**CONSIDERANDO** ainda o que consta da instrução do Processo nº 2019.16330.16352.00021,

## RESOLVE:

**DECLARAR PRORROGADA**, no período de 12 (doze) meses, a contar de 19.02.2019, com ônus para ambos os órgãos, a cessão da servidora **KATTENEN HEMILYNE ABREU DE SOUZA**, Técnico Municipal/Assistente de Administração/SEMED, matrícula 129.678-7 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, na forma da Portaria nº 109/2018-SEMAD, publicada no DOM Edição 4335, de 03.04.2018.

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de maio de 2019.

  
LUCAS CEZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

## PORTARIA Nº 224/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere os arts. 128, inciso II e 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o art. 1º, inc. I, da Lei n.º 2.322/2018, c/c o art. 1º, I e § 1º, do Decreto nº 0842/2011, alterado pelo Decreto nº 2.802/2014;

**CONSIDERANDO** o que consta do Ofício nº 175/2019-GS/SEMMAS, subscrito pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

**CONSIDERANDO** a anuência do Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo, nos termos do Ofício nº 333/2019-CASA CIVIL, de 19.02.2019;



**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, conforme Comunicação Interna nº 187/2019-DAPB/DSGP/SEMAD, de 22.05.2019;

**CONSIDERANDO** o que mais consta da instrução do Processo nº 2019.18911.18923.0.000283-Siged vol. I – Casa Civil,

**RESOLVE:**

**I – DECLARAR PRORROGADA**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º.01.2019, *com ônus para ambos os órgãos*, a cessão da servidora **EDNA BARBOSA PEIXOTO**, Auxiliar de Serviços Gerais A-II, matrícula 079.888-6 A, do quadro de Pessoal da **CASA CIVIL** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS**, movimentação anteriormente concedida, em prorrogação, por meio da Portaria n.º 088/2018-SEMAD, publicada no DOM Edição 4316, de 05.03.2018.

**II – DETERMINAR** que o órgão cessionário fique incumbido do pagamento do auxílio-transporte e auxílio-alimentação do servidor, em conformidade com o disposto no art. 5º do Decreto n.º 1.941, de 28.09.2012, e art. 5º, §§ 1.º e 2.º, do Decreto n.º 0221, de 23.01.2009, alterado pelo Decreto n.º 1.157, de 22.08.2011.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 29 de maio de 2019.

  
**LUCAS CEZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 294/2019-GCONT/SEMSA**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2016 – Prorrogação, que celebram entre si o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e a empresa J. F. de Oliveira Telefonia – EPP;

**CONSIDERANDO** a dilatação do Contrato nº 037/2016 por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03/10/2018, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e demais insumos necessários para execução de serviços em equipamentos de telefonia pertencentes à estrutura do Programa SAMU 192, da SEMSA.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 644/2018-GCONT/SEMSA, de 29 de outubro de 2018, que designa servidores para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos referentes ao contrato supracitado.

**RESOLVE:**

**I – DISPENSAR** o servidor abaixo elencado, designado pela Portaria nº 644/2018-GCONT/SEMSA, de 29 de outubro de 2018.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RENATO LIMA DA SILVA	110.400-4A	FISCAL

**II – DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes ao contrato citado no preâmbulo desta Portaria.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
DENNER AUGUSTO CORREA COSTA	122.544-8A	FISCAL

**III – MANTER** os demais fiscais mencionados na Portaria anterior, conforme a seguir, ainda sendo necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RUY JORGE ABRAHIM LIMA	084.043-2B	GESTOR
MARCONDES GOMES COELHO	111.219-8A	FISCAL
ANDERSON DE PAULA MACIEL	108.337-6A	FISCAL
DENNER AUGUSTO CORREA COSTA	122.544-8A	FISCAL
MARCELO CHAMY MACHADO	114.479-0A	FISCAL SUPLENTE

**IV – Esta Portaria opera efeitos a contar de 1º de maio de 2019.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Manaus, 15 de maio de 2019.

  
**MARCELO MAGALDI ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 295/2019-GCONT/SEMSA**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2016 – Prorrogação, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e a empresa Pierre Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda.;

**CONSIDERANDO** a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de (01) um grupo gerador e (01) um quadro de comando automático pertencente ao Programa SAMU 192 MANAUS da SEMSA, conforme Pregão Eletrônico nº 093/2016 – SCLS/CML/PM.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 489/2018-GCONT/SEMSA, de 28 de agosto de 2018, que designa servidores para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos referentes ao contrato supracitado.

**RESOLVE:**

**I – DISPENSAR** o servidor abaixo elencado, designado pela Portaria nº 489/2018-GCONT/SEMSA, de 28 de agosto de 2018.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RENATO LIMA DA SILVA	110.400-4A	FISCAL SUPLENTE

**II – DESIGNAR** o servidor a seguir relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes ao contrato citado no preâmbulo desta Portaria.

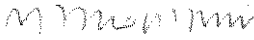
SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
DENNER AUGUSTO CORREA COSTA	122.544-8A	FISCAL SUPLENTE

**III – MANTER** os demais fiscais mencionados nas Portarias anteriores, conforme a seguir, ainda sendo necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RUY JORGE ABRAHIM LIMA	084.043-2B	GESTOR
MARCONDES GOMES COELHO	111.219-8A	FISCAL
ANDERSON DE PAULA MACIEL	108.337-6A	FISCAL
LEDA LIMA SOBRAL	063.426-3B	FISCAL
DENNER AUGUSTO CORREA COSTA	122.544-8A	FISCAL SUPLENTE

**IV – Esta Portaria opera efeitos a contar de 1º de maio de 2019.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Manaus, 15 de maio de 2019.  
  
**MARCELO MAGALDI ALVES**  
 Secretário Municipal de Saúde

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

**CONSIDERANDO** o teor da Ata apresentada pela Comissão Municipal de Licitação CML, pertinente ao **Pregão Eletrônico nº. 081/2019 – CML/PM**.

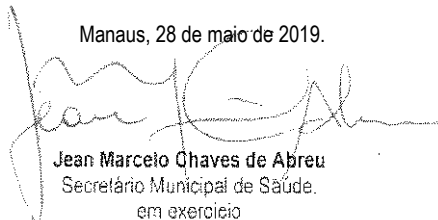
**CONSIDERANDO**, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro da CML/PM, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a aquisição de bobinas de gelo reciclável para atender às necessidades da Divisão de Imunização e das Salas de Vacinas, sob a responsabilidade do Departamento de Vigilância Ambiental e Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a empresa a seguir relacionada: **AP SARUBBI-ME**, para os itens abaixo relacionados com seus respectivos valores totais: **01: R\$ 18.720,00** (dezoito mil setecentos e vinte reais); **02: R\$ 18.720,00** (dezoito mil setecentos e vinte reais).

**II – DETERMINAR** emissão da respectiva Nota de Empenho no valor total constante na proposta dos licitantes vencedores.

Manaus, 28 de maio de 2019.

  
**Jean Marcelo Chaves de Abreu**  
 Secretário Municipal de Saúde,  
 em exercício

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao **Pregão Eletrônico nº. 089/2019 – CML/PM**;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico nº 089/2019 - CML/PM - Eventual fornecimento de insumos laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para a(s) empresa(s):

Fornecedor: R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EPP	
Item: 1	Valor R\$: 36,00
Fornecedor: R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EPP	
Item: 2	Valor R\$: 36,00
Fornecedor: R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EPP	
Item: 4	Valor R\$: 0,47
Fornecedor: MEDICNORTE EIRELI	
Item: 5	Valor R\$: 16,00
Fornecedor: MEDICNORTE EIRELI	
Item: 6	Valor R\$: 6,17
Fornecedor: MEDICNORTE EIRELI	
Item: 7	Valor R\$: 6,50
Fornecedor: R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EPP	
Item: 12	Valor R\$: 51,45
Fornecedor: MEDICNORTE EIRELI	
Item: 19	Valor R\$: 41,36

**II – DETERMINAR** ao setor competente a convocação da(s) proponente(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Manaus-AM, 28 de maio de 2019.

  
**JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU**  
 Secretário Municipal de Saúde, em exercício

**PREGÃO Nº 071/2019 – CML/PM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0126/2019 – DIREP/DAI/SEMSA**

No dia 22 de maio de 2019, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para Eventual fornecimento de **insumos laboratoriais** para atender a Secretaria Municipal de Saúde, resultante(s) do Pregão Eletrônico nº 071/2019 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 010011.16371159/2019-SEMSA, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 mês(es), a partir da data de publicação desta.

**FRANCISCO FERNANDES BARBOSA-ME**

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
1	kit	100	505358	<b>KIT SANGUE OCULTO</b> , Finalidade: Método para determinação rápida de Sangue Oculto, somente para uso diagnóstico in vitro. Amostra: Fezes. Descrição: Teste rápido para pesquisa de sangue oculto nas fezes, qualitativo, imunocromatográfico, com capacidade mínima para 20 determinações, embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e validade. Unidade de Fornecimento: Kit.	GOLD ANALISA	99,13
2	caixa	1.500	505365	<b>LAMINULA PARA MICROSCOPIA</b> , Finalidade: Para microscopia. Descrição: Laminula em vidro de alta qualidade para microscopia, apresentando as seguintes características: Tamanho: 22 mm x 22 mm, Espessura: 0,13 mm a 0,16 mm, formato: quadrado. Embaladas a vácuo e em papel aluminizado, todas as caixas apresentam em seu interior sachê de sílica para reter a umidade. As caixas especialmente desenvolvidas, garantem a completa vedação da embalagem após a sua abertura. Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 unidades.	CRAL PRECISION	2,83

**MEDICNORTE EIRELI**

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
5	unidade	300.000	505607	<b>TUBO DE HEMOLISE</b> , Aplicação: para hemólise de amostras de sangue, Material(is): polietileno, polipropileno ou poliestireno transparente, Característica(s): sem borda, Tamanho: 12x75mm, Capacidade: 5mL, Unidade de Fornecimento: unidade.	CRALPLAST / 12x75mm	0,06
7	caixa	250	507468	<b>LAMINOCULTIVO</b> , Aplicação: usado em urocultura, Amostra: urina, Apresentação: contendo ágar Cled, Citrato de Simmons e Meio I (ágar MacConkey modificado), Característica(s): meio de cultura em lâminas para o diagnóstico de infecções no trato urinário, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	LABORCLIN / URILAB	277,37

Manaus, 22 de maio de 2019.

  
**MARCELO MAGALDI ALVES**  
 Secretário Municipal de Saúde

  
**FRANCISCO FERNANDES BARBOSA-ME**

CNPJ: 15.623.678/0001-06

  
**MEDICNORTE EIRELI**

CNPJ: 03.743.294/0001-30

## ERRATA

**ATO:** Termo de Contrato nº 008/2019, que entre si celebram o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa L.A. FELIX - ME, celebrado em 02.05.2019, publicado no DOM, Edição 4591, de 07 de maio de 2019, pág.19.


## ONDE SE LÊ:

6. **PRAZO:** O prazo do Contrato fica dilatado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/05/2019.

## LEIA-SE:

6. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar do dia 02/05/2019.

Manaus, 08 de maio de 2019.

  
MARCELO MAGALDI ALVES  
Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 109/2019-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 15 de janeiro de 2019**,

**CONSIDERANDO** as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o que consta no **Processo nº 2018/4114/4238/00726**,

## RESOLVE:

**DESIGNAR**, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

**DELCY PEDRACA E SILVA**  
TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED  
Matrícula 123.330-0 A  
Secretário da E. M. Sírnia Mamed Amed Chagas  
12 salas  
GE II  
A partir de 27/09/2018.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de fevereiro de 2019.

  
THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES  
Subsecretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 0114/2019-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 15 de janeiro de 2019**,

**CONSIDERANDO** as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o que consta no **Processo nº 2019/4114/4247/00035**,


## RESOLVE:

**DESIGNAR**, o servidor abaixo citado, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

**GEORGE SILVA BENTO**  
TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED  
Matrícula 121.392-0 A  
Secretário da E. M. Rosa Sverner  
15 salas  
GE II  
A partir de 20.12.2018.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de fevereiro de 2019.

  
THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES  
Subsecretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 0390/2019-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 15 de janeiro de 2019**,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério.

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2019.18000.19344.0.004128**,

## RESOLVE:

**EXCLUIR** o pagamento de FEM para os professores e pedagogos efetivos investidos em Função Especial do Magistério/FEM, constante da relação abaixo, lotados nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

## ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE
1	MARCELA MONTEIRO DA SILVA	121.614-7 A	28/03/2019

**AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL  
ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	VIRGINIA MARIA RODRIGUES TORRES DA COSTA	102.974-6 A	28/03/2019

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 28 de maio de 2019.

  
**THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0391/2019-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 15 de janeiro de 2019**,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério.

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2019.18000.19118.0.006090**,

**RESOLVE:**

1. **EXCLUIR** o pagamento de FEM para os professores e pedagogos efetivos investidos em Função Especial do Magistério/FEM, constante da relação abaixo, lotados nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

**ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO
1	ELIANE ALMEIDA DA COSTA	097.429-3 C	01/02/2019	0180/18

2. **AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

**SEMED/SEDE  
ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	ELIANE DE SOUZA MIRANDA	120.981-7 A	01/02/2019

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 28 de maio de 2019.

  
**THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0392/2019-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 15 de janeiro de 2019**,

**CONSIDERANDO** o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 2019.18000.18125.0.005855,

**RESOLVE:**

**EXCLUIR** o pagamento de FEM para os professores efetivos, investidos em Função Especial do Magistério, constantes das tabelas abaixo, lotados nesta Secretaria, conforme data especificada.

**CARGA DOBRADA**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE
1	ANA CENIRA FERNANDES PEREIRA DA SILVA	005.452-6 B	15/05/2019

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 28 de maio de 2019.

  
**THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**(\*) EXTRATO**

1. **ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, através de complementação de carga horária, de acordo com o Art. 15, inciso I, da Resolução CD/FNDE n.º 11, de 06 de setembro de 2017, Projovem Urbano - Edição Especial 2017/2018.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e os senhores relacionados no Anexo Único que integra este Extrato.

3. **OBJETO:** O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, para atuação no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano - Edição Especial 2017/2018, através de complementação de carga horária, de acordo com o Inciso I e Parágrafo 2º do Art. 15, da Resolução CD/FNDE n.º 11, de 06 de setembro de 2017.

4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Resolução CD/FNDE n.º 11, de 06 de setembro de 2017, e Lei nº 1.412, de 20 de janeiro de 2010, que modifica a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, na função mencionada no Anexo Único; Parecer Jurídico n.º 259.04.2019 - ASSJUR/SEMED e indicação da Coordenação Municipal do Projovem Urbano feita pelo Processo 2019.18000.19118.0.005665, de 09 de maio de 2019.

5. **VIGÊNCIA:** a contar das datas especificadas na tabela abaixo.

Manaus, 23 de maio de 2019.

  
**KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO ÚNICO**

PROFESSOR - EDUCADOR DE ÁREAS ESPECÍFICAS - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
Nº	CPF	NOME	DATA DE CONTRATAÇÃO	TERMINO DE CONTRATAÇÃO
1.	445.529.042-72	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA CONCEICAO SOBRINHO	23/04/2019	28/02/2020
2.	522.133.742-87	LUIS KAISER BARROS RIBEIRO	23/04/2019	28/02/2020
3.	417.148.902-44	ELDEN DO CARMO DE DEUS	23/04/2019	28/02/2020
4.	811.046.852-72	LEILA NERY DA SILVA TOMAIS	23/04/2019	28/02/2020

(\*) Republicado por haver sido veiculado com incorreção no DOM Edição nº 4606, de 28/05/2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

**CECILIA DE OLIVEIRA PINHEIRO – ME** torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 034/2019** sob o processo nº 2016.15848.15875.0.000334, que autoriza a atividade SERVIÇO, com a finalidade SERVIÇO DE LAVANDERIAS, com validade de 24 meses, sito na Av. JORNALISTA HUMBERTO CALDEIRARO FILHO, Nº 1088 – ADRIANÓPOLIS, Manaus – Amazonas.

PG/7349

**CONDOMÍNIO RIVIERA DE PONTA NEGRA I** torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 032/2019** sob processo nº 2015.15848.15875.0.001177, que autoriza a atividade RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, com a finalidade CONDOMINIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR “CANNES E MARSEILLE”, com validade de 12 meses, sito na Av. CORONEL TEIXEIRA, S/Nº, PONTA NEGRA, Manaus/AM.

PG/7729

**PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A.** torna público que recebeu da SEMMAS a **LMI nº 012/2019** sob o processo nº 2018.15848.15875.0.001367, que autoriza a atividade SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO, com finalidade Implantação de Torre de Telefonia da PHOENIX TOWER – Estação Rádio Base – SITE AMP MNS 041 - Infraestrutura a ser implantada em top de edifício - Rooftop, com validade de 12 meses, sito Avenida Coronel Jorge Teixeira, nº 4475 - Ponta Negra – Manaus/AM.

PG/5517

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL**

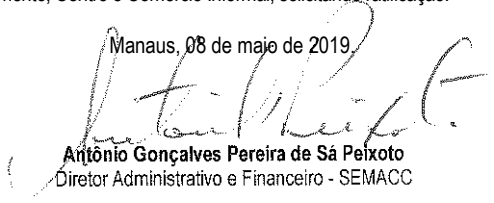
**PROCESSO Nº:** 2019/20188/20190/00297  
**INTERESSADO:** Solcon Engenharia e Comércio de Materiais de Construção LTDA  
**ASSUNTO:** Despacho de Dispensa de Licitação

**(\*) DESPACHO**

Fica declarada a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, para contratação direta da Empresa **SOLCON ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** visando a realização de serviço emergencial de manutenção corretiva na instalação elétrica da Feira Municipal da Panair.

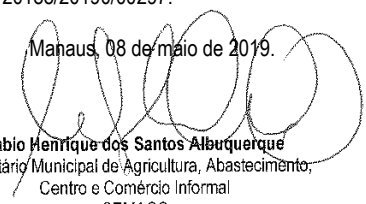
A consideração do Senhor Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal, solicitando ratificação.

Manaus, 08 de maio de 2019.

  
**Antônio Gonçalves Pereira de Sá Peixoto**  
Diretor Administrativo e Financeiro - SEMACC

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 24, inciso IV da lei nº 8.666/93, de 21/06/93, a Dispensa de Licitação pertinente ao processo Nº 2019/20188/20190/00297.

Manaus, 08 de maio de 2019.

  
**Fábio Henrique dos Santos Albuquerque**  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,  
Centro e Comércio Informal  
SEMACC

(\*) Republicado integralmente por haver sido veiculado com incorreções no DOM Edição nº 4597, de 15 de maio de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE LIMPEZA URBANA**

PORTARIA Nº. 027/2019 – GRH/GS/SEMULSP

**O SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA,** no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 121 da Lei nº 1.118, de setembro de 1971.

**RESOLVE**

**ALTERAR** a Escala de Férias das servidoras abaixo relacionadas, em virtude de retorno às atividades laborais devido afastamento por auxílio-doença:

Matrícula	Nome	Programada	Novo Período
077.370-0 D	Conceição Marialva de Souza	Março/2019	Julho/2019
107.988-3 A	Joelma da Silva Oliveira Soares	Novembro/2018	Julho/2019

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 30 de maio de 2019.

  
**PAULO RICARDO ROCHA FARIAS**  
Secretário Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

PORTARIA N.º 036/2019-SEMINF/DAF

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/ SEMINF,** no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 1.441, de 30.01.2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentário,

**CONSIDERANDO** o que dispõe no art. 10, § Único, da Lei Municipal nº 2.386, de 02 de janeiro de 2019,

**CONSIDERANDO** ainda o que dispõe no art. 15, incisos I e II e art. 16 do Decreto Municipal nº 4.294, de 31 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DEVOLVER** à Unidade Gestora 560701-FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, o saldo de crédito orçamentário no valor de **R\$ 25.597.119,95 (vinte e cinco milhões, quinhentos e noventa e sete mil, cento e dezenove reais e noventa e cinco centavos)**, oriundos do Destaque Concedido pela Portaria nº 006/2019-FMDU/IMPLURB, de 02.01.2019, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

**Art. 2º** A Devolução se dá em razão da utilização parcial do recurso destacado ficando o restante a ser executado com outra fonte de recurso não sendo necessário o uso do valor total.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

**Anexo Único da Portaria nº 036/2019-SEMINF/DAF**

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449051	0210	25.597.119,95
<b>Total:</b>							<b>25.597.119,95</b>

Nº. Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada  
**Códigos:**  
**F:** Função  
**SF:** Subfunção  
**P:** Programa  
**A:** Ação  
**ND:** Natureza de Despesa  
**FR:** Fonte de Recurso

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 14 de maio de 2019.

  
**KELTOM KELLYO DE AGUIAR SILVA**  
 Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINF

**EXTRATO**

**1.ESPÉCIE E DATA:** 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 088/2015, celebrado em 10.05.2019.  
**2.CONTRATANTES:** Município de Manaus (SEMINF-UEP) e a empresa LAGHI ENGENHARIA LTDA.  
**3.OBJETO:** Inclusão de Gilberto Fernando Costa de Oliveira CREA nº. 35.560-DMG e Elionara Pereira Nascimento CREA nº. 0553-D/RR, de acordo com a Concorrência Pública nº 018/2015-CML/PMM e seus anexos.  
**4.FUNDAMENTO LEGAL:** Parecer nº. 013/2019-AJ/UEP/SEMINF, constante no Processo Administrativo nº 2019/17428/17609/00034.

Manaus, 10 de maio de 2019.

  
**KELTOM KELLYO DE AGUIAR SILVA**  
 Secretário Municipal de Infraestrutura - SEMINF

**EXTRATO**

**1.ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 034/2018, celebrado em 20.05.2019.  
**2.CONTRATANTES:** Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **SAM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.**  
**3.OBJETO:** Acréscimos em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao item 01 (Areia Média) no valor de R\$ 310.520,00 (Trezentos e dez mil, quinhentos e vinte reais) e item 02 (Areia Grossa) no valor de R\$ 72.512,00 (setenta e dois mil, quinhentos e doze reais) perfazendo o valor de R\$ 383.032,00 (Trezentos e oitenta e três mil, trinta e dois reais) e equivalente a aproximadamente 24,99% do valor original do contrato, referente ao fornecimento de Areia Média e Grossa conforme o Pregão nº. 003/2018-CML/PM - REGISTRO DE PREÇOS, Ata de Registro de Preços nº. 002/2018-SEMINF - Lote 02.  
**4.VALOR:** R\$ 383.032,00 (Trezentos e oitenta e três mil, trinta e dois reais).  
**5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo foram à conta da seguinte rubrica orçamentária: 27101 - 15.451.0009.2017.0000 - 44903004 - Fonte 01050000, empenhada sob o nº 2019NE00635 de 17.05.2019, no valor de R\$ 383.032,00 (Trezentos e oitenta e três mil, trinta e dois reais).  
**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei 8.666/93, em conformidade com os Pareceres nº 122/2019-ATJ/SEMINF, nº 0138/2019-PA/PGM e Despacho da Subprocuradora Geral do Município às fls. 74, constantes no Processo Administrativo nº. 2018/17428/17628/08083.

Manaus, 20 de maio de 2019.

  
**KELTOM KELLYO DE AGUIAR SILVA**  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 SEMINF

**EXTRATO**

**1.ESPÉCIE E DATA:** Contrato nº. 021/2019, celebrado em 24.05.2019.  
**2.PARTES:** Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **J. NASSER ENGENHARIA LTDA.**  
**3.OBJETO:** Execução de Serviços de Reforma da Passarela de Pedestre da Av. Torquato Tapajós, localizada na Av. Torquato Tapajós, Zona Centro - Sul - Manaus/AM, conforme Projeto Básico/SEMINF, Parecer nº 143/2019-AJ-SEMINF, nº 0172/2019-PA/PGM e Despacho do Procurador Geral do Município do processo Administrativo nº 2019/17428/17508/00047.  
**4.VALOR GLOBAL:** R\$ 264.588,75 (Duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).  
**5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** a conta da seguinte rubrica orçamentária 27101 - 15.451.0009.2018.0000 - 44903916 - Fonte nº 01160000 - Nota de Empenho nº. 2019NE00706 de 24.05.2019 no valor de R\$ 264.588,75 (Duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).  
**6.PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (Trinta) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

Manaus, 24 de maio de 2019.

  
**KELTOM KELLYO DE AGUIAR SILVA**  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 SEMINF

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

**PORTARIA Nº 045/2019-GPRES/IMPLURB**

**O DIRETOR PRESIDENTE, DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB,** Autarquia Municipal integrante da Administração Indireta da Prefeitura Municipal de Manaus, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 002/2019, publicada no DOM nº 4510 de 04 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** a composição da Comissão de Licitação do IMPLURB, conforme servidores abaixo relacionados:

DISPENSAR		
NOME	FUNÇÃO	A CONTAR
ELISANGELA DE LIMA FERREIRA	MEMBRO	28-05-2018
GISELLE OLIVEIRA MONTEIRO DA CRUZ	SECRETÁRIA	
DESIGNAR		
NOME	FUNÇÃO	A CONTAR
GISELLE OLIVEIRA MONTEIRO DA CRUZ	MEMBRO	28-05-2018
ELISANGELA DE LIMA FERREIRA	SECRETÁRIA	

**II - CONSOLIDAR** a composição da Comissão de Licitação do IMPLURB, conforme quadro abaixo:

NOME	FUNÇÃO
ERALDO BANDEIRA MACHADO	PRESIDENTE
ADRIANE SOUZA NORONHA	MEMBROS
GISELLE OLIVEIRA MONTEIRO DA CRUZ	
KELY ARAUJO BRESCIANINI	
MICHELE MARTINS DE MATTOS	
RAIMUNDA CLAUDIA FRAZÃO DE SOUZA	ASSES. JURÍDICO
LILIANE MARIA ALBUQUERQUE PERES FIGUEIREDO	
ELISANGELA DE LIMA FERREIRA	SECRETÁRIA

**Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Manaus, 28 de maio de 2019.

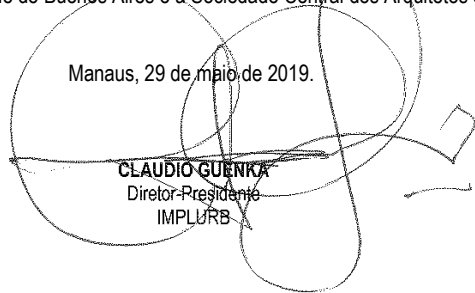
  
**Claudio Guerra**  
 Diretor-Presidente  
 IMPLURB

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS, CONFORME DECRETO N. 0998, DE 02 DE JUNHO DE 2011 E SUAS ALTERAÇÕES.**

O Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB autoriza a concessão de diárias aos seguintes servidores:

LAURENT GREGORY CHRISTIAN TROOST, Diretor de Planejamento Urbano, matrícula nº 124.112-5 A – Destino: MANAUS/BUENOS AIRES/MANAUS, no período de 13 a 19.05.2019 - nº de diárias: 7,5, Objetivo: Participar do WORKSHOP SOBRE INFRAESTRUTURA VERDE NA AMÉRICA LATINA, na cidade de Buenos Aires – Argentina, a convite da Universidade de Sheffield do Reino Unido em parcerias com a Universidade de Buenos Aires e a Sociedade Central dos Arquitetos da Argentina.

Manaus, 29 de maio de 2019.



CLAUDIO GUENKA  
Diretor-Presidente  
IMPLURB

**INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**(\*) PORTARIA Nº. 002/2019 – IMMU / TRÂNSITO**

O VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU / TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 2.428/2019, de 07 de maio de 2019 e pelo Decreto de 13 de maio de 2019.

**RESOLVE:**

**I - CONSIDERAR DISPENSADO** o servidor abaixo, Agente da Autoridade de Trânsito, nos termos do Art. 104, inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de **Mobilidade Urbana – IMMU / Trânsito**.


NOME	SÍMBOLO	A CONTAR
DOUGLAS RIBEIRO LIMA	FG-3	15-05-2019

**II - CONSIDERAR DESIGNADO** o servidor abaixo, para receber função gratificada no quadro de pessoal do Instituto Municipal de **Mobilidade Urbana – IMMU / Trânsito**.

NOME	SÍMBOLO	A CONTAR
ROBSON DA SILVA PEREIRA	FG-3	15-05-2019

**CUMPRE-SE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Vice-Presidente do Instituto Municipal de **Mobilidade Urbana – IMMU / Trânsito**, Manaus (AM), 17 de maio de 2019.



FRANKLIN JAÑA PINTO  
Vice-Presidente de Trânsito  
Autoridade de Trânsito do Município de Manaus  
Decreto de 21/05/2019 - DOM nº 4601  
IMMU

(\*) Republicação da Portaria nº 002/2019 IMMU/TRÂNSITO, publicado no DOM nº 4604, 24/05/2019.

**PORTARIA Nº. 003/2019 - IMMU / TRÂNSITO**

O VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU / TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO pela Lei nº. 2.428/2019, de 07 de maio de 2019 e pelo Decreto de 13 de maio de 2019.

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, os servidores, SANDRO MOACIR CORREIA DE ARAÚJO, matrícula nº 11083 (Fiscal Titular), STANLEY ALMEIDA VENTILARI, matrícula nº 11954 (Fiscal Titular), AMAURY VASCONCELOS DA SILVA, matrícula nº 12442 (Fiscal Titular), MARCOS ROBERTO PEREIRA NUNES matrícula nº 11855 (Fiscal Suplente) e FIDELIS AGUIAR ANDRADE, matrícula nº 12361 (Fiscal Suplente) para acompanharem e fiscalizarem, bem como atestarem as Notas Fiscais e Recibos do contrato nº 001/2019, celebrado entre o Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito - MANAUSTRANS e R.M FROZ LOCAÇÕES EIRELI-EPP, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de gradil para atender as necessidades do Instituto.

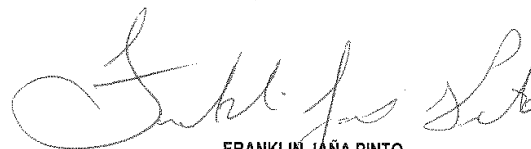
**II - ESTABELECE**R que durante o impedimento dos fiscais titulares, respondem pelas atribuições desta Portaria o respectivo suplente.

**III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação retroagindo seus efeitos a contar do dia 10 /01/2019.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Vice-Presidência do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

Manaus, 27 de maio de 2019.



FRANKLIN JAÑA PINTO  
Vice-Presidente de Trânsito  
Autoridade de Trânsito do Município de Manaus  
Decreto de 21/05/2019 - DOM nº 4601  
IMMU

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO**

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 2018/17269/17285/00312, de interesse do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito - MANAUSTRANS;

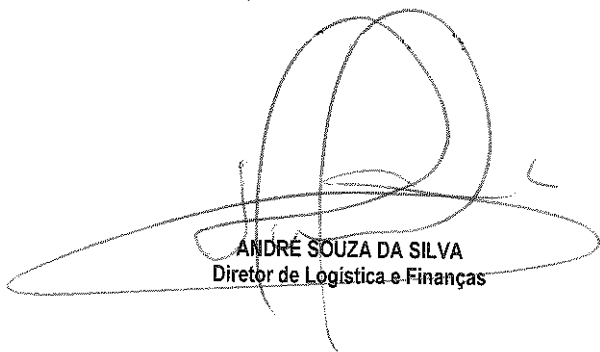
**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.428, de 07 de maio de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Instituto de Mobilidade Urbana – IMMU;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto de 21 de maio de 2019, publicado na Edição 4601 do Diário Oficial do Município;

**DISPENSO** o procedimento licitatório, nos termos do inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, para a locação de um imóvel de propriedade da senhora NILCILENE MODESTO DE MELO, localizado na Rua da Prosperidade, nº 1347 – Cond. Álvaro Neves, Dom Pedro I, destinado ao funcionamento da Base Operacional Oeste.

À consideração do Vice-Presidente do Instituto de Mobilidade Urbana - IMMU/TRÂNSITO, solicitando ratificação.

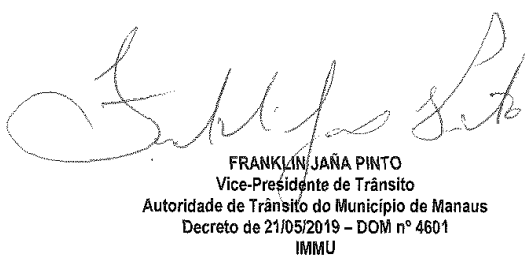
Manaus, 28 de maio de 2019.



**ANDRÉ SOUZA DA SILVA**  
Diretor de Logística e Finanças

Pelo exposto RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/1993, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº 2018/17269/17285/00312, no valor de R\$ 91.345,56 (Noventa e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Manaus, 28 de maio de 2019.



**FRANKLIN JANA PINTO**  
Vice-Presidente de Trânsito  
Autoridade de Trânsito do Município de Manaus  
Decreto de 21/05/2019 – DOM nº 4601  
IMMU

**MANAUS PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO N.º 216/2019**

**CONCEDE** aposentadoria a servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho de Concessão de Benefício nº 173/2019, subscrito pelo Analista Previdenciário da Manaus Previdência, que recomenda o deferimento do pedido de concessão de aposentadoria por idade,

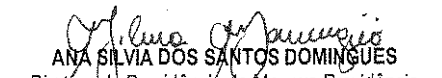
**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico nº 243/2019 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, que conclui que o processo está dentro das normas de legalidade dos atos de admissão e de concessão da aposentadoria,

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência e o que mais consta do Processo formalizado sob o nº 2019/1637/2799, de 08.04.2019, **resolve**,

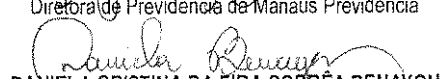
**APOSENTAR**, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 31, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA DO ROSARIO DA COSTA TELES**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 090392-2D, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 1.030,31 (mil e trinta reais e trinta e um centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 196/2008 c/c Decreto nº 0157, de 10.06.2009 e Lei nº 2.270, de 12.12.2017.	R\$ 1.375,32
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 1.186,94
Valor do Provento Apurado	Na fração de 9.505/10.950 multiplicada pelo valor médio apurado, nos termos do art. 40, da Constituição Federal/88 c/c art. 55 da Lei nº 870/2005.	1.030,31
<b>Total dos Proventos</b>		<b>1.030,31</b>

**GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA**, em Manaus, 27 de maio de 2019.



**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Diretora de Previdência da Manaus Previdência



**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO N.º 217/2019**

**CONCEDE** aposentadoria a servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho de Concessão de Benefício nº 179/2019, subscrito pelo Analista Previdenciário da Manaus Previdência, no qual é recomendado o deferimento do pedido de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição,


**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico nº 245/2019 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, que conclui que o processo está dentro das normas de legalidade dos atos de admissão e de concessão da aposentadoria,

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2019/1637/2462, em 28.03.2019, **resolve**,

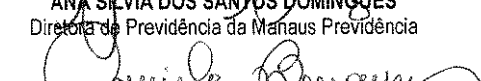
**APOSENTAR**, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **FRANCISCA SUELY MORAES DE ARAÚJO MELO**, no cargo de AS-Auxiliar de Enfermagem C-10, matrícula 065159-1A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 2.798,20 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.270, de 12.12.2017.	R\$ 2.798,20
<b>Valor dos Proventos</b>		<b>R\$ 2.798,20</b>

**GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA**, em Manaus, 28 de maio de 2019.



**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Diretora de Previdência da Manaus Previdência



**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
Diretora-Presidente da Manaus Previdência



**PORTARIA N.º 125/2019-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho de Concessão de Benefício nº 176/2019, subscrito pelo Analista Previdenciário da Manaus Previdência, que recomenda o deferimento do pedido de pensão por morte,

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico nº 242/2019 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, que conclui que o processo está dentro das normas de legalidade dos atos de concessão da pensão por morte, e,

**CONSIDERANDO** os demais documentos que instruem os autos do processo formalizado sob o nº 2019.17848.17894.0.000816, em 02.05.2019, **resolve**,

**I – CONCEDER** pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso I, 42, inciso I, e 47, § 2º, inciso IV, alínea “c”, item 5, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a **ALZENIRA MAGALHÃES DA SILVA**, na condição de companheira do ex-segurado **EDIMAR ROQUE NAVECA**, falecido em 17.04.2019, aposentado no cargo de Professor Nível Superior 20H 1-A, matrícula 125225-9B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, devendo o benefício ser concedido até 17.04.2039.

**II – DETERMINAR** que a pensão corresponda à importância de R\$ 1.733,53 (mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos) na forma abaixo discriminada:

Composição da Remuneração de Contribuição e Fundamentação Legal		Valor
Proventos – Lei 10.887	Lei nº 10.887, de 18.06.2004.	R\$ 1.733,53
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 1.733,53

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 27 de maio de 2019.

*Ana Silvia dos Santos Domingues*  
**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência

*Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon*  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**PORTARIA N.º 126/2019-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho de Concessão de Benefício nº 178/2019, subscrito pelo Analista Previdenciário da Manaus Previdência, que recomenda o deferimento do pedido de pensão por morte,

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico nº 240/2019 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, que conclui que o processo está dentro das normas de legalidade dos atos de concessão da pensão por morte, e,

**CONSIDERANDO** os demais documentos que instruem os autos do processo formalizado sob o nº 2019.17848.17894.0.000809, em 30.04.2019, **resolve**,

**I – CONCEDER** pensão por morte, a contar de 30.04.2019, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso I, 42, inciso IV, e 47, § 2º, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a **MARIA DO SOCORRO SARAIVA BEZERRA**, na condição de companheira do ex-segurado **ESTEVÃO PEREIRA BEZERRA**, falecido em 12.02.2019, aposentado no cargo de Motorista de Carro Leve, matrícula nº 072868-3C, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD**, devendo o benefício ser vitalício.

**II – DETERMINAR** que a pensão corresponda à importância de R\$ 446,42 (quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos) na forma abaixo discriminada:

Composição da Remuneração de Contribuição e Fundamentação Legal		Valor
Vencimento	Lei nº 1.772, de 30.09.2013, c/c a Lei nº 2.274, de 14.12.2017.	R\$ 446,42
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 446,42

**III – APLICAR** ao valor total dos pensionamentos, constante da tabela acima, as regras do art. 7º, VII, do art. 39, § 3º e do art. 201, § 2º todos da Constituição Federal/1988, devendo ocorrer a elevação do benefício ao salário-mínimo nacional vigente.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 27 de maio de 2019.

*Ana Silvia dos Santos Domingues*  
**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência

*Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon*  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**PORTARIA N.º 127/2019-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho de Concessão de Benefício nº 174/2019, subscrito pelo Analista Previdenciário da Manaus Previdência, que recomenda o deferimento do pedido de pensão por morte,

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico nº 241/2019 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, que conclui que o processo está dentro das normas de legalidade dos atos de concessão da pensão por morte, e,

**CONSIDERANDO** os demais documentos que instruem os autos do processo formalizado sob o nº 2019.17848.17894.0.000733, em 30.04.2019, **resolve**,

**I – CONCEDER** pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso II, 42, inciso I, e 47, § 2º, incisos I e IV, alínea “c”, item 5, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a **ADRIANA BARBOSA DE SOUZA VALENTE** e **SOPHIA BARBOSA DE SOUZA VALENTE**, na condição de cônjuge e filha menor, respectivamente, do ex-servidor **FERNANDO VALENTE PEREIRA JUNIOR**, falecido em 04.04.2019, ocupante do cargo de ES-Médico Veterinário E-02, matrícula nº 127406-6A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, devendo perdurar o benefício até 28.03.2025 para a filha, e até 04.04.2039 para o cônjuge.

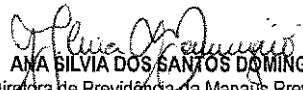
**II – APLICAR** ao valor da pensão o rateio na proporção de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da totalidade da remuneração percebida pelo (a) servidor (a) na data anterior à do óbito, que corresponde à parcela abaixo:

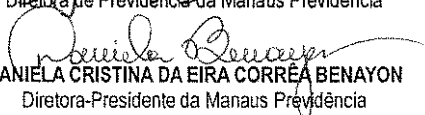
Composição da Remuneração de Contribuição e Fundamentação Legal	Valor
Subsídio Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.270, de 12.12.2017.	R\$ 6.998,35
Aplicação do Teto Previdenciário (R\$ 6.998,35 – R\$ 5.839,45) * 0,70 + R\$ 5.839,45 = R\$ 6.650,68	
<b>Valor Total dos Pensionamentos</b>	<b>R\$ 6.650,68</b>

**III – DETERMINAR** que cada cota da pensão corresponda à importância de R\$ 3.325,34 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos).

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.**

Manaus, 27 de maio de 2019.

  
**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência

  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DOUTOR THOMAS”**

**ERRATA**

**ERRATA** ao Extrato do Termo de Contrato nº. 02/2019-FDT, celebrado com a empresa **HIDROCENTER COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA**, em 17/04/2019, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 4601, de 21/05/2019.


**ONDE SE LÊ:**

**1 - ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2019-FDT, celebrado em 17/04/2019.

**LEIA-SE:**

**1 - ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Fornecimento de Material nº 02/2019-FDT, celebrado em 17/04/2019.

Manaus, 24 de maio de 2019.

  
**Martha Moutinho da Costa Cruz**  
 Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 106/2019-CML/PM**  
 (Processo n. 2019/1637/3067 - SEMSA)  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Eventual fornecimento de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Edital disponível:** a partir do dia 06/06/2019 às 15h.

**Limite para recebimento das Propostas:** dia 19/06/2019 às 9h45.

**Início da sessão:** dia 19/06/2019 às 10h00 (horário de Brasília).

**Maiores informações:**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico [compras.manaus.am.gov.br](http://compras.manaus.am.gov.br).

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h.

Manaus, 30 de maio de 2019.

  
**SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA**  
 Pregoeira

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N. 009/2019 – CML/PM**

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DE MANAUS** torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** da **TOMADA DE PREÇOS N. 009/2019 – (SEMSA) CML/PM**, cujo objeto é “REFORMA E ADEQUAÇÃO DA BASE DO SAMU SUL”, conforme solicitação da Secretaria de Origem através do **Ofício n. 2602/2019 – GEINF/DAI/SUBGAP/SEMSA**.

Maiores informações na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Constantino Nery n. 4080 – Chapada, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3215-6375 / 6376.

Manaus, 30 de maio de 2019.

  
**MARIANA DE VASCONCELOS BORGES**  
 Presidente da Subcomissão de Infraestrutura da Comissão Municipal de Licitação – CML

**AVISO DE REABERTURA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 031/2019-CML/PM**  
**(SEMSA)**  
 (Processo nº 2017/1637/2060)

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DE MANAUS** torna público, para conhecimento dos interessados, a **REABERTURA** do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 031/2019 – (SEMSA) CML/PM** cujo objeto é “Eventual aquisição de materiais permanentes específicos de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, através do Sistema de Registro de Preços, conforme descrições técnicas, quantidades e requisitos obrigatórios descritos no Termo de Referência”, terá sua **REABERTURA** no dia **03/06/2019 às 11h00** (horário de Brasília).

**Maiores informações:**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras Governamentais, com o endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 10 às 16h.

Manaus, 30 de maio de 2019.

  
**ALESSANDRA GISELLE NASCIMENTO DE SOUZA**  
 Pregoeira

**Publicações Diversas**

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TIRADENTES** torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº. 129/19, que autoriza o abastecimento em condomínio residencial, com profundidade 102 metros, localizado na Rua Nelson Batista, 05, Aleixo, nas coordenadas geográficas 03°04'47,760”S e 59°58'40,760W, Manaus-AM, com validade de 05 anos.

PG | 7524

# Vaccine-se contra o **sarampo**

Pessoas de  
**6 meses a**  
**49 anos**  
de idade  
devem ser  
vacinadas.



Procure uma unidade de saúde  
e leve a caderneta de vacinação.

Não esqueça da segunda dose 30 dias após a primeira.  
Quem já se vacinou, não precisa vacinar-se novamente.

Mais informações, [saude.gov.br/sarampo](http://saude.gov.br/sarampo)

Fonte: Ministério da Saúde

## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco** tipo **A4**, **sem marca d'água** no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e Estilo **NORMAL**.
- A fonte do texto deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e Estilo **NORMAL**.
- O texto deve obedecer a **LARGURA** de **8cm**.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A Assinatura do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@pmm.am.gov.br**, em versão Word (\*.doc) e/ou Excel (\*.xls).
- As matérias devem ser entregues até às **14 horas** no Protocolo do Diário Oficial.

## ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira  
(Exceto feriados e pontos facultativos)

### HORÁRIOS

Publicação: 8h às 14h

Distribuição e Venda: 8h às 15h



PREFEITURA DE  
**MANAUS**

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito

**MARCOS SÉRGIO ROTA**  
Vice-Prefeito

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### SECRETARIADO

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**ELISABETH VALEIKO DO CARMO RIBEIRO**  
Presidente do Fundo Manaus Solidária

**LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI**  
Secretário Extraordinário

**RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município

**ANTÔNIO JÚNIOR DE SOUZA BRANDÃO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

**ERIC GAMBOA TAPAJÓS DE JESUS**  
Secretário Municipal de Comunicação

**MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES**  
Secretária Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos

**RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Defesa do Consumidor e Ouvidoria

**LOURIVAL LITAIF PRAIA**  
Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno

**LUCAS CÉZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**MARCELO MAGALDI ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde

**KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT**  
Secretária Municipal de Educação

**MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO MOURA**  
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

**MARCO ANTÔNIO DE LIMA PESSOA**  
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

**ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO**  
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

**PAULO RICARDO ROCHA FARIAS**  
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

**KELTOM KELLY DE AGUIAR SILVA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### AUTARQUIAS

**CLÁUDIO GUENKA**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

**FRANCLIDES CORRÊA RIBEIRO**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA**  
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

#### FUNDAÇÕES

**BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA**  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

**MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ**  
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

## EXPEDIENTE

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
**MANAUS**

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS  
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Au. Brasil, nº 2971 - Compensa  
CEP 69036-110

Manaus - Amazonas

Telefone: (92) 3625-5617

e-mail: dom.publicacao@pmm.am.gov.br